

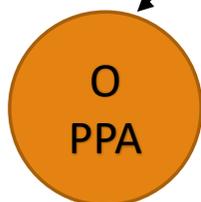


MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - MA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO



LOA - Lei Orçamentária Anual

O Orçamento é um ato de previsão de receita e fixação da despesa para um determinado período de tempo, normalmente 1 (um) ano. É executado durante o Ano financeiro, nele prevê todos os recursos e fixa todas as despesas referentes ao Legislativo e Executivo.

A previsão e fixação é realizada pelo Poder Executivo, enquanto o estudo e aprovação pelo Poder Legislativo.

É o instrumento que dispõe o Poder Público em qualquer de suas esferas para expressar, em determinado período, seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, bem como a natureza e o montante dos dispêndios a serem efetuados.

AMPARO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DA LOA

Constituição Federal : artigos 165 a 169;

Lei 4.320/1964(Normas de Elaboração);

Lei 101/2000(LRF- cria a dependência ao PPA e LDO

AMPARO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DA LOA

Constituição Estadual;

Lei Orgânica Municipal;

Resoluções do TCE



A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado até o final de cada ano. Depois de aprovado, o projeto é sancionado e publicado pelo Prefeito, transformando-se na Lei Orçamentária Anual.

O Art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz: “As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas”

A Lei Orçamentária Anual – LOA estima as receitas e autoriza as despesas do Município de acordo com a previsão de arrecadação, e disciplina todos os programas e ações do Governo municipal no exercício.

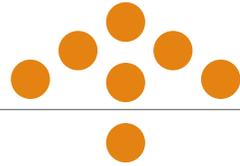
LOA

É orçamento anual propriamente dito;

Prevê os orçamentos fiscal e da seguridade social;

Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhes da LOA;

LOA



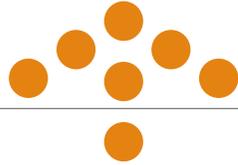
É dividido por temas, como:



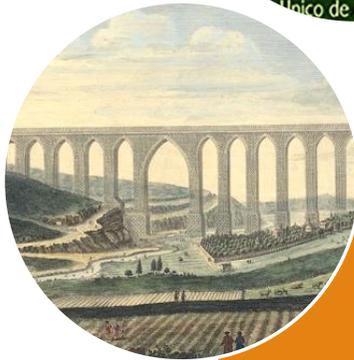
Saúde;

Educação

LOA



Assistencia Social;



Obras; etc

LOA

— E prevê também quanto o município deve arrecadar, para que programados os gastos programados possam de fato ser executados.

Essa arrecadação se dá por meio dos Tributos(impostos, taxas e contribuições) e transferências constitucionais (FMP, ICMS, IPVA , etc

A LOA deve ser encaminhada ao poder Legislativo até 30.08.2022 em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e aprovada pelos Vereadores até 31.12 de cada ano, chega a adiar o recesso parlamentar se não for aprovada até lá.

MUITO IMPORTANTE SABER:

Nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar consignada no orçamento.

Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesa não contemplada na LOA, o executivo deverá solicitar do Legislativo através de crédito especial.

AS RECEITAS são estimadas, por isso mesmo elas podem ser maiores ou menores do que foi inicialmente previsto.

AS DESPESAS fixadas no orçamento são cobertas com produto da arrecadação dos impostos, transferências constitucionais, convênios e outros.

Princípios Orçamentários

Existem princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle do orçamento, que estão definidos na Constituição Federal, na Lei 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei 4.320 no seu Art. 2º. Estabelece que “A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a politica econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade”.



Princípio da Unidade: Cada entidade de direito público deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente, Assim existe o orçamento da União, o de cada Estado e o de cada Município.

Princípio da Universalidade: A Lei Orçamentária deve incorporar todas as receitas e despesas de toda a administração direta e indireta, ou seja, nenhuma instituição pública deve ficar fora do orçamento.

Princípio da Anuidade: Estabelece um período limitado de tempo para as estimativas de receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve compreender o período de um exercício que corresponde ao ano fiscal.

MUITO IMPORTANTE: O Orçamento precisa ser equilibrado, ou seja, não pode fixar despesa em valores superiores aos recursos disponíveis. Essa limitação obriga o governo a definir prioridades na aplicação dos recursos estimados.

Importante também é a participação da sociedade, para tanto a realização da referida audiência foi publicado no site oficial do município.

As ações previstas para serem executadas no exercício de 2023 estão relacionadas no Anexo PRIORIDADES E METAS da LDO 2023, aprovada pela Câmara Municipal e disponível no endereço: www.lajeadonovo.ma.gov.br.

Definida as Ações de Governo que serão executadas no próximo exercício, bem como a RECEITA ESTIMADA, cabe agora na elaboração do Projeto da LOA a fixação das despesas em cada uma dessas ações.

A participação de todos é fundamental para que a administração pública alcance os resultados esperados, com eficiência, eficácia e efetividade...

Agradecemos a participação de todos.

“ Os dias prósperos não vêm por acaso: nascem de muito trabalho e persistência” - Henry Ford